



**LEI COMPLEMENTAR Nº 103, DE 28 DE JUNHO DE 2011.**

Dispõe sobre o número de cargos de provimento em comissão denominados **Gerentes de Equipes, Símbolo GER-4**, constantes do Plano de Cargos e Remuneração, Lei Complementar nº 025, de 09 de dezembro de 2000, e alterações posteriores.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º** Passa a ser de 51 (cinquenta e um), o número de **Gerências de Equipes – Símbolo GER-4**, constante da **Tabela 1 – Cargos Isolados de Provimento em Comissão**, da Lei Complementar nº 025, de 29 de dezembro de 2000, e alterações posteriores.

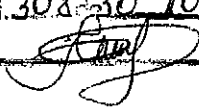
**Art. 2º** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí, 28 de junho de 2011.

*Zelmo de Brida*  
**ZELMO DE BRIDA**  
Prefeito

Projeto de Lei Complementar nº 4/2011  
Autor: Poder Executivo Municipal

Publicado no Diário Oficial  
dos Municípios  
Edição N. 308-30 10/01/2011



Diário Oficial do Município de São Paulo